



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fundamento: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Processo de Despesas nº 18/2025

A Câmara Municipal de Chapada Gaúcha contratou o fornecimento de bens e serviços para atender ao Programa Parlamento Jovem 2025, do Centro de Atenção ao Cidadão. Com a empresa **DANILO DA SILVA PIMENTA – ME (HD TOUR)**, inscrita sob o CNPJ n.º 06.258.463/0001-34, contratou a *prestação serviços* de transporte de passageiros (fretamento de ônibus), para realização das viagens planejadas para o Parlamento Jovem 2025, pelo valor de quilômetro rodado a R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos); estimando o limite máximo de 3.000 (três mil) quilômetros, o valor é somado aos custos fixos de R\$ 3.000,00 por viagem, referente ao deslocamento de disponibilização do transporte (UNAÍ/Chapada Gaúcha). Estão planejadas três viagens (Unaí, Diamantina e Brasília-DF) e, portanto, o valor global máximo do contrato de até R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), estando a Câmara obrigada ao pagamento apenas do que for efetivamente realizado. Com a empresa **BARBAUEH BAR, RESTAURANTE E HAPPY HOUR LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 40.838.010/0001-15, contratou o *fornecimento de refeições (almoço)* para os participantes da Plenária Regional, em Unaí/MG, no dia 08/08/2025, pelo valor unitário de R\$ 35,00 por refeição, estimado o limite máximo de 30 (trinta) refeições, estimando o valor global máximo de até R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais). Por fim, com a empresa **CAMISARIA MARTINS UNAÍ LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 25.040.616/0001-17, contratou a *confeção de camisetas* para uniformização dos participantes do parlamento jovem, pelo valor unitário de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), no total de 30 camisetas, estimando o valor global máximo de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). Cada pagamento será feito mediante o recebimento definitivo do objeto e as despesas correrão à conta das dotações constates do orçamento municipal: 01.004.010.01.031.0001.2226.3.3.3.90.30.00 (para bens de consumo) ou 01.004.010.01.031.0001.2226.3.3.3.90.39.00 (para serviços de pessoas jurídicas), segundo a natureza da despesa. Ordenador da despesa Vereador Inaldo da Silva Barbosa - Presidente da mesa diretora, em Chapada Gaúcha, 30 de julho de 2025.

Publicado em: 30 de julho de 2025

Publicado por: Marco Túlio F. Abreu